

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS (BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO. DO VALOR TOTAL: R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZEWNTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 563 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2024 A 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**5105A250

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO 1º SEMESTRE DE 2024 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas quanto ao **Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar** de Jundiá do Sul, estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2024;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 2.370,30 (dois mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos) na data de 30 de junho de 2024;

**Art. 3º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 13 de agosto de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**

Ivanise de Lima Silva

**Código Identificador:**AFB8860D

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **1º SEMESTRE DE 2024** do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 574,19 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) na data de 30 de junho de 2024;

**Art. 3º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação. Jundiá do Sul/PR, 13 de agosto de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**

Ivanise de Lima Silva

**Código Identificador:**0DA26BB8

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução 078/2022 e 013/2023 do CEDCA/PR quanto ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Incentivo “**Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**” do período do pagamento até 30 de junho de 2024 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 5.353,37 (cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) na data de 30 de junho de 2024;

**Art. 3º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 13 de agosto de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA  
Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**D818363A

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 23/2024**

Processo Administrativo nº 047/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico, projeto básico, orçamento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, padrão entrada trifásico de 200A e 01 (UMA) Usina Fotovoltaica, com capacidade de no mínimo 124 kWp de painéis / e igual a 75kW de inversor, a qual será instalada no Município de Jundiá do Sul, com fundamento nos Art. 75 Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, conforme solicitação realizada pela Procuradoria Jurídica.

O valor total de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Empresa SUPERNOVA – SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Cnpj nº 26.706.528/0001-74.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 13 de agosto 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**A16C07C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a CONTRATADA CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica alterado a cláusula sexta e a tabela constante na cláusula primeira do contrato firmado entre as partes, para o fim de promover o reequilíbrio econômico/financeiro do mesmo, reajustando-o em 3,70% (três vírgula setenta por cento), equivalente a correção inflacionária apurada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) nos últimos 12(doze) meses, aumentando o valor mensal de locação de R\$ 1.809,00 (mil oitocentos e nove reais), para R\$ 1.875,93 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 2º – Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais,.

Lapa, 08 de agosto de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**

Contratante

**CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.**

Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**C1F08DD5

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA Nº 19/2024.**

Objeto - Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica, (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.) Sendo vencedora a empresa JE PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.396.115/0001-96, com sede em Curitiba, Paraná, Av. Candido de Abreu, Cep, 80.530.000 que apresentou a proposta mais vantajosa para administração.

Sendo o valor de R\$ 25,00/cm/coluna, totalizando R\$ 2.800,00 para 112 cm de coluna.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em :  
<https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 13/08/2024

**MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ**

Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**8CEDEF25

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 27978, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Súmula: Nomeia JOÃO PAULO TON, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10489/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.08.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

JOÃO PAULO TON  
RG: 10.232.372-6/PR  
CPF: 082.969.679-28  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE B REFERENCIA 01  
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS